



# BOLETIM OFICIAL

## SUMÁRIO

**Assembleia Nacional:**

**Resolução nº 79/VI/2003.**

Deferindo o pedido de prorrogação suspensão temporária de mandato do Deputado Januário da Rocha Nascimento.

**Despacho Substituição nº 72/VI/2003.**

Substituindo o Deputado Januário da Rocha Nascimento por Amadeu Oliveira.

Secretaria-Geral.

**Chefia do Governo:**

Direcção-Geral da Administração da Chefia do Governo.

Secretaria do Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

**Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:**

Direcção de Administração.

**Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Justiça e Administração Interna:**

Direcção-Geral da Administração.

**Ministério da Cultura e Desportos:**

Instituto de Biblioteca Nacional e do Livro.

**Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas:**

Direcção de Administração.

**Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos:**

Direcção de Serviços dos Recursos Humanos.

**Ministério do Trabalho e Solidariedade:**

Direcção Administrativa e Financeira.

**Ministério da Economia Crescimento e Competitividade:**

Direcção de Administração.

**Tribunal de Contas.**

**Superior Tribunal de Justiça:**

Secretaria.

**Procuradoria Geral da República:**

Gabinete do Procurador Geral.

Conselho Superior do Ministério Público.

Secretaria.

**Conselho Superior da Magistratura Judicial:**

**Município do Porto Novo:**

Câmara Municipal.

**Município de S. Vicente:**

Assembleia Municipal.

**Município do Sal:**

Assembleia Municipal.

## ASSEMBLEIA NACIONAL

### Comissão Permanente

#### Resolução nº 79/VI/2003 de 21 de Maio

Ao abrigo da alínea a) do artigo 55º do Regimento da Assembleia, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

#### Artigo Único

Deferir o pedido de prorrogação da suspensão temporária de mandato, do Deputado Januário da Rocha Nascimento, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da Ribeira Grande por um período de 10 dias a partir do dia 21 de Abril de 2003.

Aprovada em 23 de Abril de 2003.

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

### Gabinete do Presidente

#### Despacho de Substituição nº 72/VI/2003

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 24º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº 2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, por solicitação do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Januário da Rocha Nascimento, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de Ribeira Grande, pelo candidato não eleito da mesma lista Amadeu Oliveira.

Publique-se

Assembleia Nacional, 22 de Abril de 2003. — O Presidente da Assembleia Nacional, *Aristides Raimundo Lima*.

### Secretaria-Geral

Despacho de S. Exª o Secretário da Mesa da Assembleia Nacional por sub-delegação de S. Exª o Primeiro Vice Presidente da Assembleia Nacional:

De 7 de Maio de 2003:

Rosalina Semedo de Andrade Tavares, Redactora de 2ª classe, referência 13, escalão A, do quadro da Assembleia Nacional, exonerada a seu pedido, do referido cargo, com efeitos a partir de 4 de Abril de 2003.

Secretária-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 7 de Maio de 2003. — Pel'O Secretário-Geral, *Pedro Rodrigues Lopes*.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Direcção Geral de Administração da Chefia do Governo

#### RECTIFICAÇÃO

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15, II série de 16 de Abril de 2003, o extracto do despacho de S. Exª o Secretário Geral do Governo de 3 de Dezembro de 2002, referente

à nomeação de Lúcia Suzana Fortes Silva, Técnica Superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Secretariado do Conselho de Ministro, rectifica-se a parte que interessa, como se segue:

Onde se lê:

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código Ec. 3.62.01.02 do orçamento em execução do Secretariado do Conselho de Ministros – Chefia do Governo.

Deve ler-se:

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código Ec. 3.62.01.02 do orçamento em execução do Secretariado do Conselho de Ministros – Chefia do Governo. (Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de Março de 2003).

Direcção-Geral de Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 5 de Maio de 2003. — A Directora, *Maria de Fátima Gomes de Pina Monteiro*.

—o—

### Secretária do Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública

#### Direcção-Geral de Administração Pública

Despachos de Sua Exª o Secretário de Estado da Reforma do Estado e da Administração Pública:

De 17 de Março de 2003:

Paula Ermelinda de F. Alves Vieira, técnica superior, referência 13, escalão A, do SERMA, progride para o escalão B, nos termos previstos nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

Carmen Filomena G. B. Cabral, oficial principal, referência 9, escalão C, da DGAP - progride para o escalão D, nos termos previstos nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2002.

Amândia Semedo Vieira, escriturária dactilógrafo, referência 2, escalão A, do SERMA, progride para o escalão B, nos termos previstos nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto com efeitos a partir de 01 de Abril de 2002.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na classificação económica 03.62.99- encargos provisionais com o pessoal do Orçamento desta Secretaria de Estado (Isento do visto de Tribunal de Contas).

Antão Duarte Almeida, condutor auto, referência 4, escalão E, do Gabinete da Descentralização, em comissão ordinária de serviço como condutor auto de Secretário de Estado, da Reforma de Estado e Administração Pública, progride para o escalão F, nos termos previstos nos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugados com os artigos 3º e 4º do Decreto-Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002.

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita na Cl. Ec. 03.62.99, encargos provisionais com o pessoal do Orçamento desta Secretaria de Estado. — (Isento do visto do Tribunal de Contas).

De 25 de Maio:

José João Pires Barbosa Fernandes, licenciado em Direito, nomeado provisoriamente para exercer as funções de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 3º 4º, 5º do nº 1 dos artigos 10º e 13º, todos da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugados com o nº 1 do artigo 15º e alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho.

O encargo será suportado pela divisão 03.62.01.02 – pessoal do quadro do orçamento da Direcção-Geral da Administração Pública, em conjugação com o artigo 10º do Decreto-Lei nº 4/2003 que aprova o orçamento Geral do Estado para o ano corrente ano. (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio de 2003).

Despachos da Directora da Contabilidade Publica, por sub-delegação da S. Exª o Ministro das Finanças e Planeamento:

De 6 de Fevereiro de 2003:

Joana Delgado Lopes Fortes, na qualidade de viúva de Carlos Alberto Varela Fortes que foi tenente do Estado Maior das Forças Armadas, reformado, falecido em 26 de Outubro de 2002, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 286.368\$00, (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito escudos) com efeito a partir de 26 de Outubro 2002.

Beneficiou do artigo 11º do Decreto Lei nº 4/03 de 3 de Março.

De 11:

Maria Santiago Varela Vaz, na qualidade de viúva de Adolfo Vaz que foi auxiliar de 1º classe da ex-Direcção Regional de Santiago das Obras Públicas, aposentado, falecido em 27 de Janeiro de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65.º e 72.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 95.220\$00, (noventa e cinco mil, duzentos e vinte escudos) com efeito a partir de 27 de Janeiro 2003.

De 28:

Matilde Lopes Varela, na qualidade de viúva, de António Rodrigues Tavares da Lomba, que foi Condutor auto Pesado da Direcção Regional de Santiago do ex-Ministério das Obras Públicas, aposentado, falecido em 9 de Fevereiro de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 145.104\$00, (cento e quarenta e quatro mil, cento e quatro escudos) com efeito a partir de 9 de Fevereiro 2003.

De 3 de Março.

Súzete Santos Tomás Alves, na qualidade de viúva e representante dos filhos menores de José Teodoro Alves, que foi técnico profissional da Direcção Geral de Saúde, aposentado, falecido em 5 de Fevereiro, de 2003, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64.º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência,

aprovado pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 237.888\$00, (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito escudos) com efeito a partir de 5 de Fevereiro 2003.

De 13:

Maria de Lourdes Neves, na qualidade de viúva de Gumercindo Patrício de Moraes que foi oficial administrativo da Direcção Geral de Marinha e Portos aposentado, falecido em 10 de Julho de 2002, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovada pela lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 101.376\$00 (cento e um mil, trezentos e setenta e seis escudos) com efeito a partir de 10 Julho de 2002.

Beneficiou do nº 2 do artigo 66º do EAPS e do artigo 11º do Decreto Lei nº 4/03, de 3 de Março.

As despesas têm cabimento na verba da Org. 02.05, Div. 12º-DGOE, e Código 03,62.03,06 do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Planeamento e Desenvolvimento Regional. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Abril de 2003).

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial II* Serie nº 10 de 12 de Março de 2003, o despacho da S. Excia o Secretario de Estado da Reforma do Estado e Administração Publica, respeitante a fixação da pensão definitiva do controlador, referencia 6 escalão E, do quadro de pessoal da Direcção Geral das Alfândegas, João Angelo dos Santos, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

João Agnelo dos Santos...

Deve ler-se:

João Angelo dos Santos...

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial II* Serie nº 15 de 16 de Abril de 2003, o despacho da desligação de serviço, para efeitos de aposentação da Maria Filomena da Veiga Sousa Brito, escrituraria-dactilografada, referência 2, escalão E, do quadro do Ministério da Agricultura e Pescas, exercendo o cargo de secretaria de Ministro.

Extracto do despacho de S. Excia o Secretario de Estado da Reforma do Estado da Administração Publica, visado pelo Tribunal de Contas, em 26 de Março de 2003:

De 20 de Janeiro de 2003:

Maria Filomena da Veiga Sousa Brito, escrituraria-dactilografada, referência 2, escalão E, do quadro do Ministério da Agricultura e Pescas, exercendo o cargo de secretaria de Ministro - desligada de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 5º n.º 1 alínea a) do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, por ter sido declarada definitivamente incapaz para o exercício de qualquer actividade profissional, de acordo com a opinião da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 9 de Janeiro de 2002 e homologado por despacho de S. Excia o Ministro da Saúde de 22 do mesmo mês e ano, com direito a pensão anual de 194.352\$94 (cento e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta

e dois escudos e noventa e quatro centavos) sujeita a rectificação, calculada de conformidade com o artigo 37º, do mesmo diploma, correspondente a 18 anos e 8 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap. 1º, Div. 12ª, Cod. 03.62.03.05, do Orçamento Vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Março de 2003).

Direcção Geral da Administração Pública na Praia, aos 13 de Maio de 2003. — O Director Geral, *Carlos Manuel Barreto dos Santos*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração

Desporto de Exª o Ministro do Estado e da Saúde:

De 7 de Março de 2003:

José Luís Lima Spencer, Licenciado em Medicina, nomeado para exercer provisoriamente o cargo de Médico Geral - Escalão IV, Índice 100, da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho dada a urgente conveniência dos serviços.

Elisa Santos Lopes, Licenciado em Medicina, nomeada para exercer provisoriamente o cargo de Médico Geral - Escalão IV, Índice 100, da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 26º da Lei n.º 148/IV/95, de 7 de Novembro e alínea a) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto - Lei n.º 48/89, de 26 de Junho, com efeitos a partir da data do despacho dada a urgente conveniência dos serviços.

Maria Magno da Costa Cruz Lisboa Ramos, Enfermeira Graduada - Escalão IV, índice 130, do quadro da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, em licença sem vencimento de longa duração, autorizado o regresso ao serviço, nos termos do artigo 50º do Decreto-Legislativo. n.º 3/93, de 5 de Abril.

As despesas têm cabimento no capítulo 1º divisão 5ª código 03.62.99 do Orçamento do Ministério da Saúde. — (Visado pelo Tribunal de Contas 8 de Maio de 2003).

De 13 de Maio:

Ivo José da Fonseca Pereira Vera Cruz, Jornalista de 2º nível, 1ª classe da ex-RNCV - homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 8 de Maio de 2003, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapacitado para o exercício da sua profissão».

Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, na Praia, aos 13 de Maio de 2003. — O Director Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### Direcção da Administração

Despacho de Sua Excelência o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 6 de Novembro de 2002:

Ana Maria Rocha, Licenciada em Ciências Contábeis, contratada, para frequentar estágio, para admissão como Inspector Tributário Estagiária, referência 14 escalão A, na Direcção Geral das Contribuições e Impostos, nos termos da alínea d) artigo 21º da Lei 102/IV/93 de 31 Dezembro, conjugado com n.º 1 do artigo 9º e artigo 29º alínea c) do Decreto Lei n.º 73/95 de 21 de Novembro.

A despesa tem cabimento na divisão 4ª classificação económica 01.01.02 do orçamento do Ministério das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional.

De 4 de Janeiro de 2003:

Cláudio Nelson Moreno Barbosa, Secretário de Finanças, referência 8, escalão D da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, exercendo em comissão ordinária de serviço o cargo de Chefe de Repartição de Finanças de S. Filipe, dada por finda a referida comissão, por conveniência de serviço.

De 21 Março:

Manuela Eunice Gomes Almada, escriturária dactilógrafa, contratada, em serviço na Alfândega do Mindelo, habilitada com o 6º ano de escolaridade, nomeada provisoriamente na categoria de Auxiliar de Verificação, referência 2 escalão A, do quadro Técnico Auxiliar das Alfândegas, nos termos do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com a 1ª parte do n.º 1 do Artigo 9º e alínea d) do artigo 41º do Decreto Lei n.º 73/95, de 21 de Novembro.

A despesa tem cabimento na Divisão 6ª classificação 03.62.99 do orçamento do Ministério das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional. (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Maio de 2003).

De 15 de Abril:

Manuel Isidro Silva Gomes, Licenciado em Administração e Finanças, nomeado em comissão ordinária de serviço, para exercer o cargo de Assessor de S. Eª. o Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, ao abrigo do Decreto Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 6 de Março de 2003.

De 6 de Maio:

Augusta Correia Fonseca, Técnica Auxiliar de Finanças de 2ª, referência 6, escalão A, da Direcção Geral do Tesouro, destacada na Alfândega do Mindelo desde de 20/08/01, prorrogado o referido destacamento, por um período de 6 meses, nos termos do artigo 19º do Decreto - Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> os Ministros das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional e o Ministro da Economia, Crescimento e Competitividade:

De 2 de Maio de 2003:

É requisitado, João Pedro dos Santos, mestre em economia, pertencente ao quadro pessoal do Centro de Promoção Turística, do Investimento e das Exportações - PROMEX, para, em comissão ordinária de serviço, exercer o cargo de Coordenador dos Projector de Privatização e Reforço da Capacidade de Regulação Institucional e de Crescimento e Competitividade, ao abrigo do dispostos nos artigos 11º a 14º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho, com efeito a partir de 2 de Janeiro de 2003.

Direcção da Administração do Ministério das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional, na Praia, aos 13 de Maio de 2003. — A Directora de Administração p/s, *Teresa Rocha da Costa Neves*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO E COMUNIDADES

### Direcção Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra dos Negócios Estrangeiro, Cooperação e Comunidades:

De 3 de Maio de 2003:

Rui Pereira, Mestre em Estudos Africanos, exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções de Assessor da Ministra dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 01 de Maio de 2003.

Direcção Geral de Administração, na Praia, aos 09 de Maio de 2003. — O Director-Geral, p.s. *António do Rosário Ramos*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção Geral da Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Ministra da Justiça e Administração Interna:

De 10 de Fevereiro de 2003:

Helder Apolinário Semedo Silves Ferreira, assistente administrativo referência 6, escalão B, do quadro do Gabinete de Estudos e Legislação do Ministério da Justiça e Administração Interna, can-

didato aprovado em concurso, nomeado em comissão de serviço, ao abrigo do nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho, na categoria de Oficial Quarto Ajudante, referência 1, escalão A, ficando colocado no Cartório Notarial da Praia.

De 18:

Alberta Lopes Almeida, técnica profissional de I nível, referência 8, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção da Administração, candidata aprovada em concurso, nomeada em comissão de serviço, na categoria de Oficial Quarto Ajudante, referência 1, escalão A, do quadro privativo do Registos Notarial e Identificação, ao abrigo do nº 4 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 25º do Decreto-Legislativo nº 12-B/97, de 30 de Junho, ficando colocada na Conservatória do Registo Predial da Praia.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Capítulo 1º, Divisão 5ª Cl.Ec.3.62.99.00, do Orçamento do Ministério da Justiça e Administração Interna. (Visado pelo Tribunal de Contas aos 30 de Abril de 2003).

De 22 de Abril:

Antonino Joaquim dos Santos Delgado, assessor da Ministra da Justiça e Administração Interna, dada por finda a comissão ordinária de serviço, por conveniência de serviço, no referido cargo, com efeitos a partir do dia 01 de Maio de 2003.

De 7 de Maio:

José Centeio Marcelino, oficial de diligências, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, concedida licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 44º do Decreto - Legislativo nº 3/93, de 05 de Abril, com efeitos a partir do dia 1 de Outubro do corrente ano.

Ricardo António Dias, ajudante de escrivão de Direito, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado na Procuradoria da Republica da Comarca de São Filipe, concedida licença sem vencimento de 60 (sessenta) dias, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 44º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 05 de Abril, com efeitos a partir do dia 01 de Setembro do ano em curso.

Adérito Gomes Santos Monteiro, oficial de diligências, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, colocado no Tribunal Judicial da Comarca de São Filipe, concedida licença sem vencimento de 90 (noventa) dias, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 44 do Decreto - Legislativo nº 3/93 de 05 de Abril, com efeitos a partir do dia 01 de Setembro do ano em curso.

Direcção-Geral da Administração, na Praia, aos 08 de Maio de 2003. — O Director-Geral p/s, *Boaventura José dos Santos*.

## MINISTÉRIO DA CULTURA E DESPORTO

### Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

#### RECTIFICAÇÃO

Pôr ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 16, II Série de 30 de Abril de 2003, o despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Cultura e Desporto, de 18 de Setembro de 2002, rectifica-se na parte que interessa.

Onde se lê:

Vera Marisa Lima Cardoso, contratada para exercer, por tempo indeterminado, o cargo de Técnico Profissional, de nível...

Deve ler-se:

Vera Marisa Lima Cardoso, contratada para exercer, por tempo indeterminado, o cargo de Técnico Profissional, de 2º nível...

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro, 4 de Abril de 2003. — O Presidente, *Joaquim Morais*.

—oço—

## MINISTÉRIO DO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCAS

### Direcção da Administração

Despacho de Sua Excelência A Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas:

De 18 de Fevereiro de 2003:

David do Rosário Monteiro, técnico superior referência 14, escalão D, quadro da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura, e Pescas, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de Director-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do mesmo Ministério, progredido e promovido para a referência 15 escalão E, nos termos do artigo 21º do Decreto Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com as alíneas a) e b) do artigo 10º do Decreto Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

De 24:

Carlos Alberto de Sousa Monteiro, Técnico Superior referência 14, escalão C, quadro da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura, e Pescas, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de Director do Centro de Formação Agrária do INIDA, progride para o escalão D da mesma referência, nos termos do artigo 21º do Decreto Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com as alíneas a) e b) do artigo 10º do Decreto Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

De 27:

João de Deus da Fonseca, Técnico Superior referência 15 escalão D, quadro da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério do Ambiente, Agricultura, e Pescas, desempenhando em comissão ordinária de serviço as funções de Assessor do Ministro do Ambiente Agricultura e pescas, progride para o esca-

lão E, da mesma referência, nos termos do artigo 21º do Decreto Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com as alíneas a) e b) do artigo 10º do Decreto Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita na divisão 4ª, classificação Económica 03.62.99 do orçamento do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas.

De 10 de Abril de 2003:

Eurico António Ferreira Cardoso, técnico Profissional referência 8 escalão D, quadro do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas a prestar serviço na Delegação do MAAP na ilha do Fogo, requisitado para em comissão ordinária de serviço exercer funções de Director do Serviço Autónomo Municipal de Mercados, Feiras e Cemitérios, na Câmara Municipal de São Filipe – Fogo, por um período de um ano, prorrogável.

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 15 - II série, de 16 de Abril/2003, a rectificação do despacho de S. Ex.<sup>a</sup> a Sr.<sup>a</sup> Ministra do Ambiente, Agricultura e Pescas, referente à progressão do Técnico Superior, Engenheiro José Henriques Veiga Júnior, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

José Henriques Veiga Júnior, Técnico Superior referência 14, escalão C, desempenhando em comissão de serviço as funções de Director de Serviço as funções de Director de Serviço de Extensão Rural da DGASP, promovido e referencia 15, escalão D,

Deve ler-se:

José Henriques Veiga Júnior, Técnico Superior referencia 14, escalão C, desempenhando em comissão de serviço as funções de Director de serviço de Extensão Rural da DGASP, progredido e promovido a referencia 15, escalão D.

Direcção da Administração do Ministério do Ambiente, Agricultura e Pescas, na Praia, 7 de Maio de 2003. — Pel' O Director da Administração, *Vladimiro Martins*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

### Direcção de Recursos Humanos

Despacho de S. Excia o Secretário Geral do Ministério da Educação no uso da competência delegada:

De 18 de Julho de 2002:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, e ainda em caso dos agentes docentes, com o artigo 26º do Decreto Legislativo n.º 7/98, de 28 de Dezembro, progredim do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior, os seguintes funcionários e agentes das estruturas a seguir indicados, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2001:

Gabinete do Ministro:

Filipa Carvalho Ribeiro, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, para escalão D;

Inspecção Geral do Ensino:

Adriano Mendes Semedo, inspector adjunto, referência 11, escalão A, para escalão B;

Dulce Gabriela Ramos, inspector adjunto, referência 12, escalão A, para escalão B;

Pedro Luís Delgado, inspector adjunto, referência 11, escalão A, para escalão B;

Teresa Carvalho S. Borges, inspector, referência 13, escalão A, para escalão B;

Vicencia Santos Nascimento, inspector adjunto, referência 11, escalão A, para escalão B;

Gabinete de Estudos e Planeamento:

Ester de Melo Sequeira, técnico superior principal, referência 15, escalão A, para escalão B;

Ana Semedo Tavares, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, para escalão D;

Juvelina Maria Pina Tavares, ajudante de serviços gerais, Referência 1, Escalão B, para C.

Maria Borges de Sousa Martins, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Direcção Geral do Ensino Básico e Secundário:

Maria do Livramento Veríssimo, monitora de infância, referência 7, escalão C, para escalão D;

Arlete Tavares G. Nogueira, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D;

Auzenda Marques Freire Fernandes, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D;

Filomena Celeste M. Semedo Vieira, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D;

Lucialina Fernandes Silva, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D;

Maria de Lourdes Carvalho Vaz, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D;

Maria Luisa Barcelos Lima, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D;

Letícia Helena Gomes S. Santos, técnico adjunto, referência 11, escalão A, para escalão B

Maria Teresa Pinto Osório, monitora de infância, referência 2, escalão C, para escalão D;

Amélia Antónia Sousa, monitora de infância, referência 2, escalão E, para escalão F;

Maria Filomena Rocha, monitora de infância, referência 2, escalão E, para escalão F;

Maria Odete de Oliveira Nobre F. Semedo, monitora de infância, referência 2, escalão E, para escalão F;

Maria Teresa Silva, monitora de infância, referência 2, escalão A, para escalão B;

Direcção Geral dos Desportos:

Dâmocles Melcídias F. Sá Nogueira, Técnico adjunto, referência 12, escalão B, para escalão C;

José Eduardo Furtado F. Dos Santos, monitor especial, referência 5, escalão C, para escalão D;

José Luis Pinto Nascimento, técnico adjunto, referência 11, escalão C, para escalão D;

Nilza Mendes de Barros da Fonseca, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Direcção Geral do Ensino Superior e Ciências:

Adalberto de Jesus Gomes Teixeira, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B;

Paulo Monteiro Frederico Duarte, professor do ensino básico de primeira, referência 7, escalão A, para escalão B;

Maria Augusta Barros da Fonseca, ajudante serviços gerais, referência 1, escalão B, para escalão C;

Gabinete do Secretário Geral:

Alita Jorge Carvalho Silves F. Moniz, Telefonista, referência 2, escalão B, para escalão C;

Maria José Gomes Rodrigues, oficial administrativo, referência 8, escalão C, para escalão D;

Eduarda dos Santos Rosa, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para escalão D;

André Pires, Oficial principal, referência 9, escalão E, para escalão F;

Comissão Nacional da UNESCO para Cabo Verde:

José António de Pina, técnico superior, referência 13, escalão A, para escalão B;

Ano Zero da Praia:

Conceição Maria Gomes, assistente administrativo, referência 6, escalão C, para escalão D;

Ano Zero de S. Vicente:

Maria Emanuela de Jesus Lima Leite, assistente administrativo, Referência 6, Escalão A, para escalão B.

As despesas têm cabimento na verba inscrita na divisão 13ª, classificação económica 03.62.99 do Orçamento do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos. (Isento de fiscalização de Tribunal de Contas).

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto Lei n.º 86/92, de 16 de Julho conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, e ainda em caso dos agentes docentes, com o artigo 26º do Decreto Legislativo n.º 7/98, de 28 de Dezembro, progridem do escalão em que se encontram, para o imediatamente superior, os seguintes funcionários e agentes das estruturas a seguir indicados, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2002:

Gabinete do Ministro:

1. Fátima de Conceição de Sousa Carvalho, Professor do Ensino Secundário Principal, referência 10, escalão B, para escalão C;
2. Maria da Luz Cardoso de Pina, Ajudante de Serviços Gerais, referência 1, escalão C, para escalão D;
3. Maria Helena Vera Cruz Vasconcelos França, Técnico Superior, referência 14, escalão C, para escalão D;

Direcção Geral de Ensino Básico e Secundário:

1. Alberto Chantre M. Varela, Técnico Superior, referência 14, escalão C, para escalão D;
2. Fátima da Conceição C. Silva, Assistente Administrativo, referência 6, escalão C, para escalão D;
3. João Bernardino Ramos Cunha, Professor do Ensino Básico de Primeira, referência 7, escalão A, para escalão B;
4. Teresa Araújo, Técnico Superior, referência 13, escalão C, para escalão D;

Direcção Geral dos Desportos:

1. Armindo da Costa Miranda, Ajudante Serviços Gerais, referência 1, escalão C, Para escalão D;
2. Elisa Margarida Évora Rocha, Escriuturária Dactilógrafa, referência 2, escalão D, para escalão E;
3. Maria de Lourdes Cabral Tavares, Ajudante Serviços Gerais, referência 1, escalão C, para escalão D;

Regina Francisca Mendes Gomes da Costa, Escriuturária Dactilógrafa, referência 2, escalão D, para escalão E;

As despesas têm cabimento na verba inscrita na divisão 13ª classificação económica 03.62.99 do Orçamento do MEVRH (Isento da fiscalização do Tribunal de Contas).

De 8 de Abril de 2003:

Celestino Costa Vaz, professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão C, de nomeação definitiva, do quadro do Liceu "Domingos Ramos", encontrando-se em comissão ordinária de serviço, a exercer o cargo de Director da Escola Secundária "Pedro Gomes", promovido para a categoria de professor do Ensino Secundário de primeira, referência 9, escalão C, ao abrigo das disposições

combinadas nas alíneas b) do artigo 10º do Decreto - Legislativo n.º 13/97, de 01 de Julho e da c) do n.º 3 do artigo 39º do Decreto - Legislativo n.º 7/98, de 28 de Dezembro, e do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

De: 14

Arlindo Moreira Tavares, professor do Ensino Secundário, referência 8, escalão A, de nomeação definitiva, do quadro da Escola Secundária de Santa Catarina, encontrando-se em, comissão ordinária de serviço, a exercer o cargo de Delegado do MEVRH, progredido do escalão A, para escalão B, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 10º do Decreto-Legislativo n.º 13/97, de 1 de Julho, combinado com o artigo 21º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho.

Sem encargos financeiros adicionais para o Orçamento do Ministério da Educação e Valorização de Recursos Humanos (Isento de fiscalização preventiva do Tribunal de Contas).

De 2 de Maio:

Ana Maria Tomar da Cruz, Professora do Ensino Primário, referência 3, escalão A, do quadro do pessoal transitório da Delegação de Boa Vista - concedida, nos termos dos artigos 47º a 49º do Decreto-Legislativo n.º 3/93 de 5 de Abril, Licença sem Vencimento de Longa Duração, por um período de 1 ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

Direcção de Recursos Humanos do Ministério da Educação e Valorização dos Recursos Humanos, Praia, aos 8 de Maio de 2003. - O Director, *Ulisses Monteiro*.

—o—

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE

### Direcção da Administrativa e Financeira

Despacho conjunto de S. Ex.ºs o Ministro do Trabalho e Solidariedade e do Ministro das Finanças, Planeamento e Desenvolvimento Regional:

De 8 de Janeiro de 2003:

Anildo Monteiro Brito, Técnico Adjunto referência 11, escalão A, da Direcção Geral da Solidariedade Social, exercendo as suas funções nos Serviços Municipalizados da Câmara de S. Vicente, transferido definitivamente para essa Câmara Municipal, nos termos dos artigos 3º e seguintes do Decreto-lei n.º 87/92, de 16 de Julho.

A despesa tem cabimento na verba inscrita no capítulo 4º, artigo 35º, n.º 1 do orçamento municipal vigente.

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro do Trabalho e Solidariedade

De: 6 de Março de 2003

Joanilda Lucia Silva Alves, licenciada em Sociologia, nomeada nos termos do artigo 3º e seguintes do Decreto Legislativo n. 3/95 de 20 de Julho, conjugado com a alínea c), artigo 14º da Lei 102/TV/93 de 31 de Dezembro, para desempenhar em comissão de serviço, as funções de Assessora do Ministro do Trabalho e Solidariedade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2003.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 1º, classificação económica 03.62.01.01. do Orçamento do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Isento de Visto do Tribunal de Contas.

Direcção da Administrativa e Financeira, 20 de Março de 2003. - O Director Administrativo e Financeiro, *Iolanda Fortes*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

### Direcção da Administração

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> o Ministro da Economia Crescimento e Competitividade e Ministro das Finanças Planeamento e Desenvolvimento Regional:

Tendo a sociedade CASA AZUL Ld<sup>a</sup>, requerido o estatuto de Utilidade Turística a favor de uma Residencial sita em Lameirão, Ilha de São Vicente;

Tratando-se de um empreendimento de bom nível, orçado em vinte e três milhões de escudos, com 10 quartos, todos com banho privativo, e 20 camas;

Atendendo à sua localização, características, concepção arquitectónica e sua adequação à política nacional do Turismo;

No pressuposto de que a gestão do estabelecimento será feita de modo a contribuir positivamente para o saldo da Balança de pagamentos do país;

Declaramos:

É atribuído, a título prévio o estatuto de Utilidade Turística à "Residencial CASA AZUL", nos termos do nº 2 do artigo 4º da Lei nº 42/IV/92 de 6 de Abril

Direcção de Administração do Ministério da Economia Crescimento e Competitividade, na Praia, aos 6 de Maio de 2003. Pela Directora de Administração *Barbara Lima*.

—o§o—

## TRIBUNAL DE CONTAS

Extracto do Despacho da Ex.ma Sr.<sup>a</sup> Presidente do Tribunal de Contas:

De 7 de Março de 2003:

Susana Maria Moura Santos Ramos, Auditora, referência 13, escalo A, do Quadro Privativo do Tribunal de Contas progride, nos termos das disposições dos art.º 3º e 4º do Decreto Regulamentar n.º 13/93, de 30 de Agosto, conjugados com o n.º 2 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 86/92, de 16 de Julho, para a Referência 13, Escalo B, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2003.

Os encargos financeiros resultantes desta progressão têm cabimento e são suportados pela rubrica 03.62.99 - Encargos Provisoriais com o Pessoal.

Praia, aos 12 de Maio de 2003. - O Director dos Serviços, *António Pedro Silva*.

—o§o—

## SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Secretaria

Cópia:

Do acórdão proferido nos autos de recurso do Contencioso Administrativo nº 16/99 em que é recorrente José Jorge Alfama dos Santos Alves e recorrido S. Excia o Ministro das Finanças.

ACÓRDÃO Nº 03/03

Acordam, em conferência, no Supremo Tribunal de Justiça:

José Jorge Alfama dos Santos Alves, funcionário aduaneiro, residente na Várzea da Companhia, veio impugnar o despacho 40/99, de 19 de Julho, do Ministro das Finanças, que lhe impôs a pena de demissão alegando em síntese:

O despacho recorrido viola a Lei por falta de fundamentação por não conter os fundamentos de facto e de direito, que assim não foram dadas a conhecer ao recorrente.

Igualmente viola a Lei porque o direito de exigir responsabilidade disciplinar prescreve no prazo de 3 anos nos termos do artigo 6º do EDAAP.

A executoriedade do despacho recorrido deve ser suspensa porquanto a sua execução eliminaria a única fonte de sustento da família do recorrente e o seu ordenado causando-lhe dano irreparável.

Desatendida a questão incidental suscitada pelo requerente ouviu-se a entidade recorrida que em síntese sustenta:

A fundamentação pode ser feita por concordância com os fundamentos do parecer

O despacho de concordância lavrado sobre o parecer significa concordância não só com a solução proposta mas também com os seus fundamentos.

Tratando-se de um ilícito penal não se aplica a regra de prescrição prevista no nº 1 do artigo 6º do EDAAP.

Não procede o argumento da falta de notificação dado a certidão de notificação para todo o conteúdo do despacho 40/99.

Produzidas as alegações e com os vistos legais cumpre decidir a começar pelas questões formais.

O acto administrativo deve ser fundamentado mediante indicação suscita dos fundamentos de facto e de direito. O destinatário do acto Administrativo tem o direito de conhecer os fundamentos do mesmo para ajuizar da necessidade ou conveniência de o impugnar.

É certo que como diz a entidade recorrida essa fundamentação pode ser feita por mera concordância com o relatório do instrutor do processo disciplinar.

Só que aqui o despacho punitivo não se limita a mera concordância com o relatório.

Afirma que ficou provado nos autos que o agente "violou os deveres funcionais que inviabilizam a manutenção funcional, termos em que foi punido com pena de demissão segundo o que vem disposto no artigo 28º do EDAAP e proposto no relatório do instrutor".

Fica por saber se o despacho punitivo aplicou a pena prevista pelos fundamentos de facto do relatório ou por outros fundamentos, tanto mais que apenas refere que o agente violou seus deveres em termos que inviabilizam a manutenção da relação funcional.

A Administração não carece de longas exposições na fundamentação dos seus actos mas tem de dar a conhecer claramente as razões de facto e de direito em que se baseia.

Acresce que a simples notificação do arguido para todo o conteúdo do despacho punitivo, quando este é fundamentado por remissão não satisfaz a exigência legal do envio de cópia do relatório do instrutor como impõe o Decreto-Lei n.º 3/95, no seu artigo 43º n.º 4.

Tem sido este o entendimento do Supremo Tribunal de Justiça como se alcança do acórdão 45/98.

O acto impugnado enferma pois de vício de forma que o torna anulável sem prejuízo de poder ser renovado expurgando-o do vício que o inquina.

Face ao exposto e nos termos deferidos decide-se em conferência conceder provimento ao recurso e anula o acto impugnado.

R e N.

Praia, 13/02/03.

Assinados, Drs. *Raul Querido Varela* – relator, *Eduardo Alberto Gomes Rodrigues* e *Óscar Alexandre Silva Gomes* – adjunto.

Está conforme:

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, na Praia, 6 de Março de 2003. – O Ajudante de Escrivão de Direito, *José Delgado Vaz*.

—o—

## PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

### Gabinete do Procurador Geral

#### LOUVOR

O Senhor José Luís Varela Marques, Escrivão de Direito, Ref. 3-B, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, vem exercendo as funções de Secretário da Procuradoria Geral da República desde 1 de Outubro de 1990.

A partir de 1 de Novembro de 1991, data em que iniciiei as funções de Procurador Geral da República, foi reconduzido no cargo que ainda hoje desempenha, e desde 1 de Janeiro de 1996, data da entrada em vigor dos Estatutos do Ministério Público, vem desempenhando, em acumulação, as funções de Secretário do Conselho Superior do Ministério Público.

Tanto numa, como noutra função, os seus actos e comportamentos revelaram notável valor, muita competência profissional, muito zelo e muito civismo.

Por isso, e ao terminar o meu mandato nas funções de Procurador Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, tenho por bem e justo enaltecer o desempenho e qualidades profissionais exemplares do Senhor José Luís Varela Marques, dando-lhe um merecido louvor.

Procuradoria Geral da República, na Praia, aos 12 de Maio de 2003. – O Procurador Geral da República, *Henrique Monteiro*.

## Conselho Superior do Ministério Público

Extracto de Deliberação:

De 29 de outubro de 2002:

Nomeando o Licenciado em Direito, António Pedro Lopes Borges, para em conformidade com os artigos 18º n.º 3, alínea a), 29º n.º 1, 31º, n.ºs 1 e 2, e 56º n.º 1 alínea a), todos da Lei nº 136/IV/95, de 3 de Julho, conjugados com o artigo 13º n.º 5 da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, e o artigo 8º, n.º 1 alínea a) do Decreto-Lei nº 46/89, de 26 de Junho, exercer definitivamente, o cargo de Procurador da República de 3ª Classe, escalão A, índice 140, do quadro do Ministério Público, com colocação na Procuradoria da República da Comarca de Boa Vista, devendo o ora nomeado, por urgente conveniência de serviço, iniciar funções no dia 4 de Novembro de 2002, independentemente do Visto e publicação do *Boletim Oficial*.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na Divisão 11ª, Cl. Ec. 01.01.99, do orçamento do Ministério de Justiça e Administração Interna. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Março de 2003).

O Presidente (ass.) *Henrique Monteiro*.

Está conforme o original.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público na Praia, 9 de Maio de 2003. – O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

## Secretaria

### Rectificação

Por se ter publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 13, II Série de 2 de Abril de 2003 e alista de antiguidade dos Magistrados do Ministério Público, respeitante ao ano de 2002, rectifica-se como segue:

Onde se lê:

23 – António Maria Martins Claret

24 – Kyllly Samháa Almada Fernandes

Tempo efectivo na Magistratura do Mº Pº – 8 meses e 29 dias

Deve-se lê:

23 – António Maria Martins Claret

24 – Kyllly Samháa Almada Fernandes

Tempo efectivo na Magistratura do Mº Pº – 1 ano 8 meses e 29 dias

O Secretário Judicial, *José Luís Varela Marques*.

—o—

## CONSELHO SUPERIOR DO MIGISTRATURA JUDICIAL

## Secretaria

Extracto de deliberações do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 5 de Maio de 2003:

Maria Teresa Alves Évora e Jaime Ferreira Tavares Miranda, Juizes de Direito de 2ª Classe, Escalão B, Ind. 160, do quadro da Magistratura Judicial, são colocados na categoria de Juiz

Desembargador, Escalão A, Ind. 187, ao abrigo do disposto no artº 8º nº 6 da Lei nº 135/IV/95, de 3 de Julho, com efeitos a partir de 11 de Abril de 2003, data da cessação dos seus mandatos nas funções de Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça, cargo para o qual haviam sido eleitos em 6 de Março de 1998.

Arlindo Almeida Medina, Juiz de Direito de 2ª Classe, Escalão A, Ind. 154, do quadro da Magistratura Judicial, ora colocado no Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de 1ª Classe de São Vicente, é transferido, a seu pedido, para o Juízo Cível do mesmo Tribunal, ficando designado Presidente do mesmo Tribunal.

As.) *Benfeito Mosso Ramos* - Presidente.

Está conforme.

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos treze dias do mês de Maio do ano dois mil e três. - O Secretário, *Boaventura Borges Semedo*.

—o—

## MUNICÍPIO DO PORTO NOVO

### Câmara Municipal

Despacho de Sua Exª o Senhor Presidente da Câmara Municipal do Porto Novo:

De 30 de Abril de 2003:

Nos termos das disposições dos artigos 21º e 22º do Decreto Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93 de 30 de Agosto, progridem, para o escalão seguinte da mesma referência conforme se indica, os seguintes funcionários e agentes do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal do Porto Novo.

Paulo Jorge Fortes Évora, Tesoureiro, Referência 7 - Escalão B, para o Escalão C.

Crisanta Hilária Silva Lima, Telefonista/Recepcionista, Referência 2 - Escalão B, para o Escalão C.

Valdemiro Whanon Gonçalves, Ajudante de Serviços Gerais, Referência 1 - Escalão B, para o Escalão C.

Helder Santos, Assistente Administrativo, Referência - 6 Escalão B, para o Escalão C.

Mossolini Gomes Lopes, Operário Semi Qualificado, Referência 1 - Escalão D, para o Escalão E.

Francisco Sales, Condutor Auto Pesado Referência 4 - Escalão C.

João António Morais, Técnico Profissional de 1º Nível, Referência 8 - Escalão B, para o Escalão C.

Ana Paula Ferreira Santos Vera Cruz, Técnico Profissional de 2º Nível, Referência 7 - Escalão B, para o Escalão C.

Osvaldino Jesus Rodrigues Gil, Escriturário Dactilografado, Referência 2 - Escalão F, para o Escalão G.

Domingos de Fátima Lopes, Fiscal Referência 5 - Escalão A, para o Escalão B.

Isento do Visto do Tribunal de Contas, nos termos da alínea o) artigo 14º da lei nº 84/IV/93 de 12 de Julho.

Câmara Municipal do Conselho do Porto Novo, 30 de Abril de 2003. O Secretário Municipal, *António Manuel Fortes*.

## MUNICÍPIO DE S. VICENTE

### Câmara Municipal

#### COMUNICAÇÃO

Deliberação da Câmara, de 26/02/03

Carla Patrícia Sousa Lopes Andrade, licenciada em Ciências Biológicas, contratada para, ao abrigo do disposto no artigo 24º, da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, conjugado com alínea c), nº 2, artigo 28, do D.L nº 86/92, de 16 de Julho, exercer o cargo de Técnico Superior, Referência 13, Escalão A, da Câmara Municipal de São Vicente, em regime de contrato de trabalho a termo, com efeitos a partir da data da sua publicação no *Boletim Oficial*.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6, artigo 60, nº 1, do orçamento municipal vigente. (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Abril de 2003).

Despacho de S. Exª. O Presidente da Câmara:

De 24 de Março de 2003:

Adelino Ivo dos Santos, licenciado em Arquitectura, nomeado para ao abrigo do disposto nos números 1 e 3, do artigo 3º, Decreto-Lei nº 3/95, de 20 de Junho, conjugado com o artigo 1º, do Decreto-Legislativo nº 1/98, de 08 de Junho, exercer em comissão de serviço, as funções de Assessor, Nível IV, do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, para a área de Urbanismo, Habitação e Infra-estruturas, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2003.

Os encargos têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 2, artigo 11º, nº 1, do orçamento municipal vigente. (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Câmara Municipal de S. Vicente, 02 de Maio de 2003. O Secretário Municipal, *Antónia Júlia Ramos dos Reis*.

—o—

## MUNICÍPIO DO SAL

### Assembleia Municipal

Deliberação nº 04/2002

A Assembleia Municipal do Sal, reunida na sua X Sessão Ordinária do III Mandato durante o dia 28 de Novembro do ano 2002, deliberou ao abrigo da alínea b) nº 2 do artigo 81º da Lei nº 134/IV/95, de 3 de Julho, aprovar o Orçamento da Câmara Municipal do Sal para o ano económico de 2003 no montante de 440.760.000\$00 (Quatrocentos e quarenta milhões, setecentos e sessenta mil escudos).

Deliberou ainda aprovar o Quadro de Pessoal e o Plano de Actividades para o ano em referência.

Assembleia Municipal do Sal, 28 de Novembro de 2002. - Pel' A Mesa da Assembleia Municipal, *Simão Diniz Silva* - Secretário.

**Câmara Municipal do Sal**  
**Orçamento do Município do Sal, para o ano económico de 2003**  
**Mapa das receitas**

Capº	Grp	Artº	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigo	Por grupo	Por capítulo
			<b><u>Receitas ordinárias</u></b>			
			<b><u>Receitas correntes</u></b>			
1º			Impostos directos			
		1º	Contribuição predial autárquica	12.000.000,00		
		2º	Imposto de circulação	2.500.000,00		
		3º	Imposto de sisa	10.000.000,00		
		4º	Imposto de Sucessões e Doações	600.000,00		
		5º	Mais Valias	<u>3.000.000,00</u>		28.100.000,00
2º			<b>Impostos indirectos</b>			
			<b>Taxas, licenças e outros serviços gerais pagos por empresas</b>			
		6º	Serviços de matadouro e talho	100.000,00		
		7º	Serviços de mercado e feiras	200.000,00		
		8º	Serviços de aferição e conferência	80.000,00		
		9º	Serviços de licenciamento de instalações abastecedoras de carburantes, líquido, ar e água	80.000,00		
		10º	Serviços de licenciamento comercial	3.500.000,00		
		11º	Serviços de obras	100.000,00		
		12º	Serviços de secretaria	100.000,00		
		13º	Serviços de publicidade	300.000,00		
		14º	Imposto sobre o turismo	26.000.000,00		
		15º	Taxa ecológica	3.000.000,00		
		16º	Serviços diversos	<u>60.000,00</u>		33.520.000,00
3º			<b><u>Taxas Multas e outras penalidades</u></b>			
	1		Taxas			
		17º	Serviços de cemitérios	15.000,00		
		18º	Serviços de matadouro e talho	200.000,00		
		19º	Serviços de obras	5.000.000,00		
		20º	Serviços de publicidade	400.000,00		
		21º	Serviços de higiene e saneamento	1.000.000,00		
		22º	Ocupação da via pública	250.000,00		
		23º	Serviços de registo de cães	5.000,00		
		24º	Serviços de manifesto de gado	30.000,00		
		25º	Serviços de secretaria	5.000.000,00		
		26º	Serviços de trânsito	1.500.000,00		
		27º	Serviços diversos	<u>1.000.000,00</u>	14.400.000,00	
	2		Multas e outras penalidades			
		28º	Multas por transgressão de posturas, regulamentos e outras disposições	1.500.000,00		
		29º	Taxa de relaxe	600.000,00		
		30º	Juros de mora	300.000,00		
		31º	Coimas	<u>350.000,00</u>	<u>2.750.000,00</u>	17.150.000,00
4º			Rendimentos de propriedades			
	4		Diversos - sector público			
		32º	Serviços gerais	700.000,00		
		33º	Empresas municipais	<u>500.000,00</u>	1.200.000,00	
	8		Renda de terrenos - sector público			
		34º	Serviços gerais	<u>48.000.000,00</u>	<u>48.000.000,00</u>	
	10		Renda de terrenos - outros sectores			
			<b>Atransportar ... ..</b>		<b>49.200.000,00</b>	<b>78.770.000,00</b>

Capº	Grp	Artº	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigo	Por grupo	Por capítulo
			<b>Transporte ... ..</b>		<b>49.200.000,00</b>	<b>78.770.000,00</b>
5º	1	35º	Serviços gerais	<u>1.000.000,00</u>	<u>1.000.000,00</u>	<b>50.200.000,00</b>
			Transferências correntes			
			Sector público			
	2	36º	Fundo de equilíbrio financeiro	<u>24.000.000,00</u>	24.000.000,00	
			Outros sectores			
		37º	Transferências diversas			
6º			a) Descontos para a Previdência Social	<u>2.000.000,00</u>	<u>2.000.000,00</u>	<b>26.000.000,00</b>
			Rendas de bens duradouros			
	3		Outros sectores			
		38º	Serviços gerais	<u>800.000,00</u>	<u>800.000,00</u>	<b>800.000,00</b>
7º			Renda de serviços e bens não duradouros			
	1		Rendas de habitação			
		39º	Património do Município	<u>700.000,00</u>	700.000,00	
	4		Renda de edifícios - outros sectores			
		40º	Serviços gerais	<u>1.000.000,00</u>	1.000.000,00	
	7		Renda de bens duradouros-outros sectores-serviços gerais			
		41º	Diversos	<u>3.000.000,00</u>	3.000.000,00	
8º			Diversos - sector público			
		42º	Trabalhos por conta de terceiros	800.000,00		
		43º	Compensação por serviços prestados aos organismos públicos	100.000,00		
		44º	Serviços de abastecimento de água	<u>20.000,00</u>	920.000,00	
10º			Diversos - outros sectores			
		45º	Emolumentos pessoais	10.000,00		
		46º	Vistorias	100.000,00		
		47º	Diversos serviços e bens não duradouros:			
			a) Serviços de abastecimento de água	6.000.000,00		
			b) Parque de estacionamento	100.000,00		
			c) Serviços de transporte	1.000.000,00		
			Alienação de bens	500.000,00		
8º			Outras receitas correntes	<u>7.600.000,00</u>	<u>7.710.000,00</u>	<b>13.330.000,00</b>
		48º	Saldos orçamentais	<u>20.000.000,00</u>		<b>20.000.000,00</b>
			<b>Receitas de capital</b>			
9º			Venda de bens de investimentos			
	3		Terrenos - outros sectores			
		49º	Serviços gerais	<u>200.000.000,00</u>	200.000.000,00	
	6		Habitação - outros sectores			
		50º	Serviços gerais	<u>500.000,00</u>	<u>500.000,00</u>	<b>200.500.000,00</b>
10º			Transferências de capital			
		51º	Da Adiministração Central			
			a) contratos - programa	10.000.000,00		
		52º	Do Exterior			
			a) Geminações	5.000.000,00		
			b) Outros	<u>3.000.000,00</u>		<b>18.000.000,00</b>
12º			Activos financeiros			
	1		Títulos a curto prazo			
		53º	Serviços gerais	500.000,00		
		54º	Empréstimo a contrair no BCA	<u>30.000.000,00</u>		<b>30.500.000,00</b>
13º			Outras receitas de capital			
			<b>Atransportar ... ..</b>			<b>438.100.000,00</b>

Capº	Grp	Artº	Designação das receitas	Importâncias		
				Por artigo	Por grupo	Por capítulo
			<b>Transporte ... ..</b>			<b>438.100.000,00</b>
14º		55º	Diversos	<u>60.000,00</u>		<b>60.000,00</b>
			Reposições			
15º		56º	Diversos	<u>2.000.000,00</u>		<b>2.000.000,00</b>
			Consignação de receitas			
		57º	a) Receitas do Estado cobradas pelo Município	<u>600.000,00</u>		<b>600.000,00</b>
			<b>Total ... ..</b>			<b>440.760.000,00</b>

Câmara Municipal do Sal, 5 de Novembro de 2002. - O Presidente da Câmara, *José Manuel Gomes Pimenta Lima*.

**Câmara Municipal do Sal**  
**Mapa das despesas**

Capº	Artº	Num.	Designação das despesas	Número	Artigo	Capítulo		
1º	1º		<b>Gabinete do Presidente da Câmara</b>					
			<b>Despesas correntes</b>					
		1	Vencimentos e salários					
		1	Vencimentos do pessoal dos quadros e contratado	12.000.000,00				
		2	Salários do pessoal eventual	500.000,00	12.500.000,00			
		2º	Gratificações		50.000,00			
		3º	Deslocações		4.000.000,00			
		4º	Representação		2.500.000,00			
		5º	Senhas de presença		100.000,00			
		6º	Telefones individuais		550.000,00			
		7º						
					<b>Bens duradouros</b>			
		1	Promoção da cultura	3.500.000,00				
		2	Promoção da educação	2.000.000,00				
		3	Promoção do desporto e actividades juvenis	4.000.000,00				
		4	Material honorífico e de representação	100.000,00				
		5	Equipamento de secretaria	100.000,00				
		6	Outros bens duradouros	2.840.000,00	12.540.000,00			
		8º						
					<b>Bens não duradouros</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	800.000,00				
		2	Consumo de secretaria	250.000,00				
		3	Outros bens não duradouros	1.000.000,00	2.050.000,00			
		9º						
					Conservação e aproveitamento de bens		400.000,00	
		10º			<b>Despesas gerais de funcionamento</b>			
		1	Encargos próprios das instalações	1.000.000,00				
		2	Encargos com a saúde	100.000,00				
		3	Comunicações	1.240.000,00				
		4	Publicidade e propaganda	1.250.000,00				
		5	Trabalhos especiais diversos	2.000.000,00				
		6	Encargos não especificados	2.000.000,00	7.590.000,00			
11º			<b>Despesas de capital</b>					
			Investimentos					
1	Maquinarias e equipamentos	5.000.000,00	5.000.000,00					
12º			<b>Gabinete de Estudos e Desenvolvimento Municipal</b>					
			<b>Despesas correntes</b>					
			Vencimentos e salários					
1	Vencimentos do pessoal dos quadros e contratado	3.010.000,00						
2	Deslocações	500.000,00						
			<b>Bens não duradouros</b>					
3	Combustíveis e lubrificantes	400.000,00						
4	Consumo de secretaria	150.000,00						
5	Encargos com a saúde	50.000,00						
6	Encargos não especificados	200.000,00						
7	Apoio ao transporte de alunos	1.980.000,00	6.290.000,00					
			<b>A transportar ... ..</b>					
						53.570.000,00		
						<b>53.570.000,00</b>		

Capº	Artº	Num.	Designação das despesas	Número	Artigo	Capítulo
			Transporte... ..			53.570.000,00
2º			<b>Direcção dos Serviços Administrativo</b>			
			<b>Finanças e Património</b>			
	13º		<b>Vencimentos e salários</b>			
		1	Vencimentos do pessoal dos quadros e contratado	16.500.000,00		
		2	Salários do pessoal eventual	<u>21.000.000,00</u>	37.500.000,00	
	14º		Abono para falhas		37.400,00	
	15º		Deslocações		2.100.000,00	
	16º		Alimentação e alojamento em numerário		50.000,00	
	17º		Alimentação e alojamento em espécie		350.000,00	
	18º		Remunerações por serviços auxiliares		50.000,00	
	19º		Remunerações diversas em numerário		10.500.000,00	
	20º		Remunerações diversa-P. Social		6.500.000,00	
	21º		Apoio à formação de funcionários		1.500.000,00	
	22º		Apoio ao serviço de protecção civil		500.000,00	
	23º		Apoio ao fundo microcrédito		500.000,00	
	24º		<b>Bens duradouros</b>			
		1	Material de educação,cultura e recreio	150.000,00		
		2	Material honorífico e de representação	26.000,00		
		3	Equipamento de secretaria	1.000.000,00		
		4	Informatização dos serviços	500.000,00		
		5	Outros bens duradouros	<u>50.000,00</u>	1.726.000,00	
	25º		<b>Bens não duradouros</b>			
		1	Combustíveis e lubrificantes	2.000.000,00		
		2	Consumo de secretaria	750.000,00		
		3	Outros bens não duradouros	<u>500.000,00</u>	3.250.000,00	
	26º		<b>Despesas gerais de funcionamento</b>			
		1	Encargos próprios das instalações	1.500.000,00		
		2	Compra de água dessalinizada	9.000.000,00		
		3	Consumo de energia eléctrica	1.000.000,00		
		4	Comunicações	3.000.000,00		
		5	Encargos com a saúde	200.000,00		
		6	Locação de bens	900.000,00		
		7	Encargos de cobrança de receitas	500.000,00		
		8	Transportes e comunicações	1.500.000,00		
		9	Publicidade e propaganda	200.000,00		
		10	Trabalhos especiais diversos	3.900.000,00		
		11	Encargos de anos económicos findos	8.000.000,00		
		12	Encargos não especificados	<u>2.000.000,00</u>	31.700.000,00	
	27º		<b>Transferências-sector público</b>			
		1	Assistência na doença aos funcionários	300.000,00		
		2	Contas de gerência	300.000,00		
		3	Juros e amortizações de empréstimo contraído no BCA	<u>5.056.600,00</u>	5.656.600,00	
	28º		<b>Outras despesas correntes</b>			
		1	Seguro de material	750.000,00		
		2	Seguro de viagem	200.000,00		
		3	Festividades do Dia do Município	<u>10.500.000,00</u>	11.450.000,00	
			<b>Despesas de capital</b>			
			Atransportar ... ..		113.370.000,00	53.570.000,00



Capº	Artº	Num.	Designação das despesas	Número	Artigo	Capítulo
			<b>Transporte ... ..</b>		<b>53.000.000,00</b>	<b>367.240.000,00</b>
		1	Combustíveis e lubrificantes	1.700.000,00		
		2	Consumo de secretaria	200.000,00		
		3	Outros bens não duradouros	<u>500.000,00</u>	2.400.000,00	
	42º		Apoio à Fundação Sal Verde		<u>1.000.000,00</u>	56.400.000,00
4º			<b><u>Secretaria da Assembleia Municipal</u></b>			
	43º		Despesas correntes			
		1	Encargos não especificados	<u>6.500.000,00</u>	<u>6.500.000,00</u>	6.500.000,00
5º			<b><u>Despesas comuns</u></b>			
	44º		Pensão de aposentação		450.000,00	
	45º		Abono de família		100.000,00	
	46º		Pensão de invalidez		350.000,00	
	47º		Pensão de sobrevivência		120.000,00	
	48º		Restituições e indemnizações		1.000.000,00	
	49º		Dotação de reserva		<u>8.000.000,00</u>	10.020.000,00
6º			Contas de Ordem			
	50º		Consignação de receitas			
			a) Receitas do Estado cobradas pelo Município		<u>600.000,00</u>	<u>600.000,00</u>
			<b>Total ... ..</b>			<b>440.760.000,00</b>

Câmara Municipal do Sal, 5 de Novembro de 2002. - O Presidente da Câmara, José Manuel Gomes Pimenta Lima.

**Câmara Municipal do Sal**

**Quadro de Pessoal 2003**

Cap	Designação	Nível	Refº	Esc.	Vencimento mensal	Vencimento anual	Total	
I	<b><u>Serviços gerais</u></b>							
	<b><u>Gabinete do Presidente</u></b>							
		1 Presidente			136.000,00	1.632.000,00		
		3 Vereadores profissionalizados			346.800,00	4.161.600,00		
		3 Assessores	II		204.089,00	2.449.068,00		
		1 Director de gabinete	III		86.243,00	1.034.916,00		
		1 Técnico superior		13	A	54.786,00	657.432,00	
		1 Secretária	I			39.058,00	468.696,00	
		1 Condutor auto pesado				39.058,00	468.696,00	
		1 Protocolo		8	B	28.232,00	338.784,00	
I	<b><u>Gabinete estudos desenvolvimento municipal</u></b>							
		1 Director de serviço	III		86.243,00	1.034.916,00		
		3 Técnicos superiores		13	A	164.357,00	1.972.284,00	
II	<b><u>Direcção serviços administração finanças e património</u></b>							
		1 Secretário Municipal	IV		98.301,00	1.179.612,00		
		1 Chefe de divisão	II		68.029,00	816.348,00		
		3 Chefes de Secção	I		116.056,00	1.392.672,00		
		3 Técnicos Adjuntos	11	A	132.903,00	1.594.836,00		
		1 Oficial principal	9	C	34.184,00	410.208,00		
		1 Oficial administrativo	8	B	28.232,00	338.784,00		
		2 Técnicos profissionais	8	C	67.987,00	815.844,00		
		2 Técnicos profissionais	8	B	56.464,00	677.568,00		
		1 Tesoureiro	7	F	34.017,00	408.204,00		
		2 Auxiliares Administrativos	2	D	46.128,00	553.536,00		
		2 Auxiliares administrativos	2	D	38.661,00	463.932,00		
		1 Técnico auxiliar	5	F	28.232,00	338.784,00		
		3 Agentes administrativos	6	C	71.475,00	857.700,00		
		1 Recepcionista	2	A	16.113,00	193.356,00		
		2 Ajudantes de serviços gerais	1	B	26.326,00	315.912,00		
		1 Ajudante de serviços gerais	1	C	15.423,00	185.076,00	10.542.372,00	
	III	<b><u>Direcção infraestruturas urbanismo</u></b>						
			1 Director serviço	III		86.243,00	1.034.916,00	
			1 Técnico superior principal		15	B	78.902,00	946.824,00
		1 Técnico superior de 1ª		14	C	71.262,00	855.144,00	
		1 Técnico superior		14	B	67.372,00	808.464,00	
		2 Técnicos superiores		13	A	109.572,00	1.314.864,00	
		1 Técnico adjunto		11	B	46.923,00	563.076,00	
		1 Técnico adjunto		11	A	44.301,00	531.612,00	
		4 Técnicos profissionais		8	B	112.927,00	1.355.124,00	
		1 Chefe de trabalho		8	B	28.232,00	338.784,00	
		3 Técnicos auxiliares		5	E	78.910,00	946.920,00	
		1 Técnico auxiliar		5	C	22.231,00	266.772,00	
		2 Técnicos auxiliares		5	B	41.040,00	492.480,00	
		1 Técnico auxiliar		2	B	34.704,00	416.448,00	
		<b>Atransportar ... ..</b>				<b>9.871.428,00</b>	<b>24.760.764,00</b>	

Cap	Designação	Nível	Refª	Esc.	Vencimento mensal	Vencimento anual	Total
	<b>Transporte ... ..</b>					<b>9.871.428,00</b>	<b>24.760.764,00</b>
	1 Operário qualificado		5	7	28.232,00	338.784,00	
	7 Operários qualificados		7	C	184.128,00	2.209.536,00	
	4 Operários semi qualificados		5	B	82.080,00	984.960,00	
	4 Fiscais		5	E	105.214,00	1.262.568,00	
	4 Condutores auto pesado		7	A	95.299,00	1.143.588,00	
	1 Operário qualificado		8	B	28.232,00	338.784,00	
	7 Operários qualificados		7	C	184.128,00	2.209.536,00	
	4 Operários semi qualificados		5	B	82.080,00	984.960,00	<b>19.344.144,00</b>
<b>IV</b>	<b>Direcção serviço saneamento e ambiente</b>						
	2 Chefes divisão	III			136.058,00	1.632.696,00	
	1 Técnico adjunto		11	A	44.301,00	531.612,00	
	1 Técnico Profissional 1.º nível		8	B	28.232,00	338.784,00	
	2 Técnicos profissionais 2º nível		7	A	47.649,00	571.788,00	
	1 Fiscal		6	F	30.848,00	370.176,00	
	3 condutores		7	A	71.474,00	857.688,00	
	2 Jardineiros		1	B	26.326,00	315.912,00	<b>4.618.656,00</b>
<b>V</b>	<b>Divisão Desenvolvimento Social</b>						
	1 Técnico adjunto		11	A	46.923,00	563.076,00	
	6 Técnicos profissionais		8	B	169.392,00	2.032.704,00	
	1 Oficial administrativo		8	B	28.232,00	338.784,00	
	7 Monitores infantis		2	C	130.142,00	1.561.704,00	
	4 Vigilantes		1	B	52.653,00	631.836,00	
	9 Auxiliares biblioteca		2	A	140.387,00	1.684.644,00	<b>6.812.748,00</b>
	<b>Total geral... ..</b>						<b>55.536.312,00</b>

Câmara Municipal do Sal, 5 de Novembro de 2002. – O Presidente da Câmara, *José Manuel Gomes Pimenta Lima*.



## BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

### AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

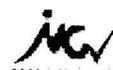
Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: [incv@cvtelecom.cv](mailto:incv@cvtelecom.cv)

### ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série .....	5 000\$00	3 700\$00
II Série .....	3 500\$00	2 200\$00
III Série .....	3 000\$00	2 000\$00

AVULSO por cada página ..... 10\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página ..... 10\$00

Para países de expressão portuguesa:

	Ano	Semestre
I Série .....	6 700\$00	5 200\$00
II Série .....	4 800\$00	3 800\$00
III Série .....	4 000\$00	3 000\$00

Para outros países:

I Série .....	7 200\$00	6 200\$00
II Série .....	5 800\$00	4 800\$00
III Série .....	5 000\$00	4 000\$00

### PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página .....	5 000\$00
1/2 Página .....	2 500\$00
1/4 Página .....	1 000\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

# PREÇO DESTES NÚMERO — 200\$00